



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

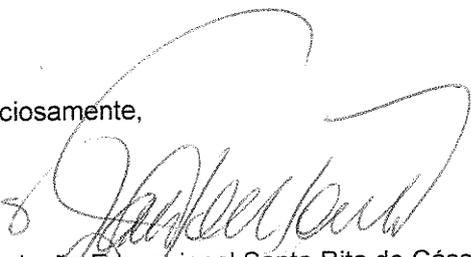
Sorocaba, 20 de Outubro de 2021.

Ao  
Senhor Secretário da Educação  
Sr. Márcio Bortolli Carrara

Cordiais Saudações:

A **Associação Educacional Santa Rita de Cássia**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.052.391/0001-05, estabelecida na Rua Almázia Elias Gataz, n° 70, com entrada pela Rua Victor Carone, n° 70 no Jardim das Flores, vem mui respeitosamente, manifestar seu interesse em firmar PARCERIA com a Administração Municipal conforme edital do **Chamamento Público n° 04/2022** para o atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial para o ano de 2023, com previsão de atendimento para 200 alunos.

Atenciosamente,

  
Associação Educacional Santa Rita de Cássia  
Mário José Fonseca  
Presidente

40  
P \*



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

## PLANO DE TRABALHO 2023

### ÍNDICE

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	01
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	01
OBJETO DA PARCERIA	01
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA	02
METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE	05
DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA	07
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO	08
PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA	09
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	09
OBJETIVOS GERAIS	10
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE	10
INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS	10
RECURSOS HUMANOS	12
RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS	15
FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO	16
AÇÕES INDISPENSÁVEIS	16

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP

Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br

CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

### PLANO DE TRABALHO 2023

#### INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA** - código CIE 190007

Endereço: RUA ALMAZIA ELIAS GATAZ nº 70 – CEP 18071-771

Telefones: (15) 3223-4284

E-mail: atendimento@associacaosantarita.org.br

Web site: www.associacaosantarita.org.br

Data da Fundação: 15/10/1987 (de acordo com o Estatuto)

Data e nº. da última ata registrada no Cartório: 25/05/2022 – nº 91.891

Autorização de funcionamento Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e publicada no DOE de 17/12/98

C.N.P.J. nº 57.52.391/0001-05 Inscrição Municipal: 116.855

Lei de Utilidade Pública: municipal nº Lei nº 2.623 de 03/12/1987

Inscrição em outros órgãos (especificar) : Inscrita no CMAS sob o nº 39 – Inscrita no CMDCA sob o nº 046 – Inscrita no CNAS sob o nº RO 527/2002 - Inscrita na SEADS sob o nº 5.200

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: MÁRIO JOSÉ FONSECA

Endereço Residencial: [REDACTED]

Telefones: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Identidade/RG. nº [REDACTED] data emissão [REDACTED] órgão emissor e estado: SSP/SP

CPF nº [REDACTED]

Período Mandato: 01/06/2022 a 31/05/2025

#### OBJETO DA PARCERIA

Parceria para a concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para **atendimento educacional** a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da instituição.

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

### ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA

As atividades envolvem a atuação no atendimento dos estudantes público-alvo da educação Especial, o qual é definido na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão, que não se beneficiam, no momento, do ensino na perspectiva inclusiva da rede regular de ensino do município de Sorocaba.

A Associação Educacional Santa Rita de Cássia, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que oferta Educação Especial na modalidade de Ensino Fundamental (09 anos) 1º ao 5º ano, para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e transtornos do espectro autista (TEA) grau leve (Nível 1) de ambos os sexos, com idade cronológica a partir de 06 anos.

Quanto ao atendimento dos estudantes, as atividades estão relacionadas aos processos de educar e também de cuidar, considerando-se as especificidades do público-alvo da instituição, bem como preparar o estudante para o ingresso no mercado de trabalho, quando for o caso, tudo de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Política Nacional de Educação Especial e as Diretrizes Operacionais da Educação Especial.

Podemos assim elencar as principais atividades desenvolvidas:

#### Quanto ao atendimento dos estudantes:

- Alimentação:** com um cardápio equilibrado e saudável, garantir a alimentação dos estudantes no período de permanência na escola e incentivar os bons hábitos alimentares. Com o auxílio da Fonoaudióloga realizar o acompanhamento em refeitório para identificação dos alunos com riscos para disfagia, identificação dos alunos que possuem dificuldade em deglutir, realizando orientações necessárias para melhora da função de mastigação e deglutição. Encaminhamento para a equipe multidisciplinar especializada dos alunos com risco de disfagia. Com o auxílio da Terapeuta Ocupacional realizar o acompanhamento dos alunos no refeitório para o treino e/ou aprimoramento de habilidades motoras, como o uso adequado dos talheres, etc.;
- Higiene:** efetivar a rotina de higiene e lavagem das mãos, com o auxílio da Terapeuta Ocupacional objetivando manter e/ou melhorar os componentes de desempenho (sensório-motores, cognitivos, habilidades psicossociais e componentes psicológicos), visando promover maior independência e autonomia nas áreas de desempenho ocupacional (AVD's, AVP's, trabalho e lazer). Efetivar a rotina de escovação dos dentes, com o auxílio da Fonoaudióloga realizando o acompanhamento durante escovação para promoção da saúde oral contribuindo para o desenvolvimento de hábitos saudáveis, identificando os alunos que possuem dificuldade na higienização oral, realizando orientações necessárias para melhora da função de higienização da cavidade oral;
- Atividades pedagógicas dirigidas por professor habilitado:** Realizar rotina de trabalho pedagógico que promova o desenvolvimento da aprendizagem e o desenvolvimento global, sadio e harmonioso do estudante, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores, dentro de um currículo adaptado, que inclua em sua grade atividades diferenciadas e adaptadas para as reais necessidades desses estudantes, respeitando suas limitações e a própria deficiência. Cumprir com as disposições legais vigentes na LDB - Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. Iniciar o processo de alfabetização, estabelecendo relações entre a linguagem oral e escrita, destacando a necessidade, função, intenção e finalidade da linguagem, contextualizando e utilizando instrumentos que fazem parte

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP

Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br

CNPJ: 57.052.391/0001-05

Handwritten initials and the number 3.



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

do seu meio. Desenvolver habilidades socioeducativas tanto nas áreas de habilidades como de preparação para o mercado de trabalho. Expressar sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades utilizando diferentes linguagens; ler e interpretar imagens, fotos e pequenos textos (oral e graficamente); ouvir, contar e recontar fatos e experiências cotidianas; exercitar a linguagem oral, como pré-requisito para o domínio da linguagem escrita; como meio de comunicação; identificar símbolos utilizados nos diversos ambientes de vivência e convivência; ler e escrever gradativamente de forma convencional. Exercitar o pensamento lógico-matemático em situações concretas de aprendizagem; reconhecer e representar os numerais; utilizar as quatro operações em situações problema; construir o conceito de conjunto estabelecendo diversas classificações, identificar instrumentos de medidas usuais; reconhecer-se como ser único. Exercitar o pensamento lógico-matemático em situações concretas de aprendizagem; identificar e utilizar cédulas e moedas. Utilizar a contagem oral em situações concretas; reconhecer números no contexto diário; utilizar estratégias para quantificar; construir conceitos de orientação temporal, conhecer os documentos de identificação pessoal e sua utilidade. Perceber-se como membro integrante de uma família, que participa cooperativamente; desenvolver atitudes de preservação, manutenção e favoráveis com o ambiente. Agir com autonomia e independência. Vivenciar hábitos de socialização respeitando limites, reconhecer e nomear partes do corpo humano. Exercitar hábitos de higiene em relação a si e ao meio. Compreender a saúde pessoal, social e ambiental como bens individuais e coletivos que devem ser promovidos pela ação dos diferentes agentes; formular questões, diagnosticar e propor soluções colocando em prática conceitos, habilidades, procedimentos e atitudes desenvolvidos no aprendizado escolar. Durante o ano letivo trabalhamos projetos com temas transversais e finalizamos com a Feira de Ciências e/ou Feira do Saber, pois acreditamos no potencial do aluno, na construção do conhecimento, promovendo o desenvolvimento, a criatividade em sua capacidade inventiva e investigativa. Propor a Feira de Ciências e/ou Feira do Saber para pessoas com deficiência Intelectual é um grande desafio, porém, motivador, pois apresenta uma forma de aprendizagem significativa e prazerosa;

- d) Atendimento multidisciplinar com foco educacional: promover ações com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos educandos, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular, bem como favorecer a aquisição, o desenvolvimento e o fortalecimento de habilidades e competências globais necessárias à permanência e plena participação do estudante no contexto escolar, visando avanços na aprendizagem. O trabalho da equipe multidisciplinar será realizado tanto com professores quanto com os estudantes, de forma coletiva e/ou individual, dependendo do grau da necessidade de apoio, durante o período de aulas e, também, em atividades extracurriculares, quando for ao caso. Além disso, realizamos reuniões periódicas entre as equipes, estudos de caso, planejamento, criação dos Grupos Temáticos, consolidação dos Grupos Temáticos, reuniões mensais com pais e/ou responsáveis e reuniões mensais de articulação com Professores e a Equipe Técnica Multidisciplinar.

### Quanto à gestão e à administração da unidade escolar:

- a) Planejar e organizar o sistema educacional de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais voltadas à educação especial exclusiva;
- b) Realizar a gerência dos recursos humanos que envolvem diretor, coordenador/orientador pedagógico, docentes com habilitação em educação especial, auxiliares de classe/jovens aprendizes, auxiliares e assistentes administrativos, professor de arte e de educação física, instrutores de música e de dança, serviços gerais atuantes na limpeza e

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

- conservação da unidade escolar, equipe multidisciplinar (assistente social, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional e psicóloga), entre outros necessários ao bom atendimento dos estudantes.
- c) Atuar ativamente para a melhora da prática educativa sempre em consonância com o que é preconizado pela legislação educacional nacional, estadual e municipal vigentes;
  - d) Elaborar e implementar projetos pedagógicos que atendam às necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial;
  - e) Definir metas com sua equipe escolar para otimizar a relação de ensino/aprendizagem;
  - f) Controle dos recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e termo de colaboração;
  - g) Gerir a parte educativa ao estabelecer as diretrizes do ensino, metas a serem atingidas e os conteúdos a serem trabalhados; e,
  - h) Outras atividades que forem necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria.

### METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE

<b>Metas quantitativas e qualitativas</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Periodicidade da avaliação das metas</b>
<i>De acordo com o quadro abaixo</i>	<i>Com o plano de metas definido e por meio de algumas táticas, estabelecemos parâmetros e direcionamentos para criar as tarefas e ações que serão realizadas pelos membros da Associação. Tais metas possuem um propósito definido e com base em indicadores de desempenho será mais prático esse processo de planejamento e consolidação. Além disto, ajuda a fazer o desdobramento de metas, acompanhar e mensurar o alcance de seus resultados. Desenvolvendo uma estratégia que guie as ações no caminho certo. As metas ajudam a comunicar os objetivos esperados e, ao mesmo tempo, esclarecer sobre o que é esperado. Quando se tem metas bem estabelecidas e um plano conciso, as pessoas se sentem mais focadas no que realmente irá trazer resultados. O processo o ensino-aprendizagem permite ao sujeito que aprenda a partir de sua própria ação, que construa ativamente o</i>	<i>Avaliaremos as ações através de reuniões em equipe, indicando mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço realizado. Os critérios de avaliação estarão fundamentados nas metas definidas, nos objetivos específicos de cada componente curricular, nos objetivos peculiares do curso e nos objetivos gerais de formação educacional que norteiam a escola. Os resultados da avaliação serão traduzidos em portfólio do aluno contendo avaliação do desempenho escolar (ADE) e relatório descritivo do aluno. A avaliação, como parte do processo de aprendizagem, tem função diagnóstica no sentido de acompanhar o processo ensino-aprendizagem desenvolvida pela escola, assim como os conhecimentos e experiências adquiridas pelos alunos fora da escola, porém</i>	<i>Na parte administrativa e organizacional da Associação a avaliação será diária para garantir a qualidade dos serviços prestados. Na parte pedagógica a modalidade de Educação Especial Exclusiva exige flexibilizações e adaptações diárias, cabendo a equipe escolar definir a maneira mais adequada para se atingir os avanços na aprendizagem de cada um dos estudantes. Por esse motivo, a inclusão escolar de alunos com deficiência na rede regular de ensino é um desafio para as instituições de ensino, que tentam buscar a viabilidade pedagógica, de forma a permitir a inserção do aluno com deficiência, segundo suas características, interesses e necessidades individuais de aprendizagem. Para isso, articulamos ações de acolhimento e orientação junto as famílias, professores e equipe</i>

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

	<p>seu conhecimento. Uma aprendizagem significativa é aquela que se incorpora a um pensamento e o modifica para melhorá-la. Temos como objetivo realizar um trabalho educativo, onde o conhecimento se constrói a partir da ação que permeia a interação do sujeito com o meio. Meio este expresso inicialmente pela família e escola, ambos permeados pela sociedade que os cerca.</p> <p>Para aprendizagem significativa o papel do professor não é o de transmitir a mensagem a um aluno passivo, senão o de acompanhá-lo em seu processo de aprendizagem.</p> <p>O professor deve adequar as atividades às experiências prévias de seus alunos partindo dos conhecimentos já adquiridos, sem minimizar as potencialidades de aprendizagem, nem propor atividades impossíveis; o que se entende como situar-se na zona de desenvolvimento proximal. Os objetivos das atividades devem ser estabelecidos em função das potencialidades do grupo e de cada aluno em particular.</p>	<p>relevantes no processo educativo.</p> <p>A Avaliação será a fonte principal de informação e referência para a organização e formação de práticas pedagógicas que possibilitem a aprendizagem, cognitiva, afetiva, cultural, social e outras.</p>	<p>técnica multidisciplinar para que o processo ocorra de forma satisfatória. As avaliações do desempenho escolar (ADE) e os relatórios descritivos dos alunos serão realizadas semestralmente.</p>
--	--	---	---

### Metas Qualitativas e Quantitativas

- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;
- Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas;
- Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos;
- Manter o quadro de recursos humanos durante a vigência do termo de colaboração;
- Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar dos estudantes atendidos e dos

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

funcionários;

- Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da instituição;
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todos os estudantes atendidos;
- Manter a limpeza e a higiene de todos os ambientes da instituição a fim de assegurar um ambiente de qualidade para os estudantes, seguindo todas as normas sanitárias legalmente exigidas para todos os ambientes da escola;
- Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;
- Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição e a família;
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todos os estudantes;
- Garantir a qualidade das atividades com e para os estudantes em consonância com a legislação educacional vigente, os documentos norteadores das práticas pedagógicas e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;
- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) dos estudantes matriculadas, em consonância com o plano de trabalho apresentado à Secretaria da Educação, os documentos norteadores das práticas pedagógicas e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Atender os estudantes encaminhados pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidos pela instituição, garantindo seus direitos de aprendizagens e seu desenvolvimento integral.

## A DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

No município de Sorocaba existe uma significativa população de pessoas com deficiência intelectual. Constatou-se que essa população se encontrava ociosa faltando-lhe perspectiva de um desenvolvimento e ou capacitação profissional.

Foi detectado também, que as famílias tinham preocupação e insegurança quanto ao futuro de seus filhos ao nível de desenvolver todas as suas potencialidades.

Essas constatações justificaram a elaboração de um projeto que oferecesse às crianças/jovens/adultos com deficiência intelectual e a seus familiares a possibilidade de uma melhor integração na sociedade através de atividades educacionais, de lazer e terapias.

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

A Associação Educacional Santa Rita de Cássia oferece trabalho diversificado através de atividades desafiadoras, respeitando o estágio de desenvolvimento do educando.

A Escola conta com profissionais habilitados (pedagogos pós-graduados com especialização em educação especial) e com uma equipe multidisciplinar, com profissionais da área de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistente social, professor de educação física, monitores, equipe sócio educativa, instrutor de panificação e manualidades (tapeçaria, pintura em tecido e tela, papel artesanal, artes recicláveis e artesanato em MDF), instrutor de informática, instrutor de musicalização e fanfarra e instrutor de dança, teatro e expressão corporal.

Propicia situações de aprendizagens de forma integrada que possam contribuir para o desenvolvimento do aluno, utilizando diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos. Oferece ainda, oportunidades de fortalecimento da autoestima e autonomia valorizando as relações interpessoais num ambiente afetivo e colhedor, onde o aluno sinta prazer em aprender.

### ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Início e Término</b>	<b>Documentos para verificação</b>
<i>Metas informadas na tabela anterior</i>	<i>Todas as metas aqui apresentadas deverão ser atingidas através de Planos de ação que são documentos que listam as atividades a serem concluídas para que uma determinada meta ou objetivo possa ser atingido e servirão como guias para nos mostrar qual o mecanismo necessário para atingir o resultado esperado, por meio da formulação de um cronograma, bem como seus prazos, pessoas responsáveis e os recursos empregados. O Plano de Ação será o gerenciamento do Plano de Trabalho servindo como norte para a divisão de tarefas e, assim, as distribuir para as pessoas responsáveis. Dessa maneira conseguiremos coordenar a realização de diversas atividades que visam o atingimento das metas e dos objetivos específicos. Quanto aos alunos, as ações serão a estimulação através do currículo funcional com atividades concretas</i>	<i>A avaliação de todas as metas estabelecidas se dará de forma diária e continua na observação das atividades realizadas e a participação e desempenho do processo, principalmente na questão de ensino-aprendizagem. O registro do desempenho do aluno será através da Avaliação Descritiva Individual das habilidades e competências trabalhadas e alcançadas através da Avaliação de Desempenho Escolar (ADE) que é realizado em conjunto com os Professores e Equipe Técnica Multidisciplinar. A avaliação, como parte do processo de aprendizagem, tem função diagnóstica no sentido de acompanhar o processo ensino-aprendizagem desenvolvida pela escola, assim como os conhecimentos</i>	<i>As metas administrativas e organizacionais serão verificadas através de seu cumprimento, seja visualmente ou pelos prazos estabelecidos, além de planilhas apresentadas e listas de presenças de reuniões com a equipe. As metas pedagógicas serão definidas por:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliação Descritiva Individual do Aluno</li><li>- ADE – Avaliação de Desempenho Escolar</li><li>- Portifólio do Aluno</li><li>- Diário de Classe</li><li>- Concordância do Responsável Legal</li><li>- Fotografias</li><li>- Lista de presença, etc.</li></ul>

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

	<p><i>partindo de situações reais envolvendo-os no processo ensino-aprendizagem de forma ativa e significativa. O ensino-aprendizagem será através de atividades lúdicas, funcionais, permanentes, sequenciadas, ocasionais e contextualizadas, respeitando a especificidade do aluno. O relatório evolutivo do aluno é um conjunto de ações, com o intuito de acompanhar as conquistas e dificuldades ao longo do seu processo de aprendizagem, permitindo a inserção do aluno com deficiência, segundo suas características, interesses e necessidades individuais de aprendizagem a inclusão escolar na rede regular de ensino.</i></p>	<p><i>e experiências adquiridas pelos alunos fora da escola, porém relevantes no processo educativo</i></p>	
--	--	---	--

## PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Vigência da parceria: 12 meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

## MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

A Associação Educacional Santa Rita de Cássia conta com profissionais habilitados (pedagogos pós-graduados com especialização em educação especial) e com uma equipe multidisciplinar, com profissionais da área de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistente social, professor de educação física, monitores, equipe sócio educativa, instrutor de panificação e manualidades (tapeçaria, pintura em tecido e tela, papel artesanal, artes recicláveis e artesanato em MDF), instrutor de informática, instrutor de musicalização e fanfarra e instrutor de dança, teatro e expressão corporal. Está situada à Rua Almázia Elias Gataz, nº 70, com entrada pela Rua Victor Carone, nº 70, Jardim das Flores, possui sede própria, com aproximadamente 4.000 m2 de terreno e 1.325m2 de área construída, o espaço é todo adaptado para receber pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Seu projeto arquitetônico permite que pessoas com deficiência tenham autonomia para ir e vir, usufruir do espaço como as demais, contando com rampas de acesso com proteção, portas e corredores e espaços amplos e interligados que garantem o fluxo de acessibilidade e que oferecem condições de alcance e utilização, com segurança e maior autonomia. Tais medidas ajudam a coibir o capacitismo, forma de discriminação em que os deficientes são vistos como incapazes, além de melhorar a qualidade de vida dessa população colocando em prática o que estabelece a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que tem por objetivo a promoção, em condições de igualdade, do exercício dos direitos e liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, por meio, principalmente, da inclusão social.

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

### OBJETIVOS GERAIS

Oferecer atendimento educacional na **modalidade de Educação Especial Exclusiva** aos estudantes público-alvo dessa modalidade de ensino, conforme definido pela Lei nº 13.146/2015, que exigem apoio substancial ou muito substancial e que não se beneficiam da inclusão imediata, oferecendo-lhes condições que lhes permitam alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Atender o número de estudantes conforme os planos de trabalho aprovados pela Secretaria da Educação, por meio da Comissão de Seleção durante o processo de habilitação
- b) Garantir ao estudante matriculado na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral
- c) Favorecer ao estudante, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas.
- d) Promover condições para que os alunos desenvolvam ao máximo suas potencialidades e direcionem seus esforços para as finalidades educacionais.
- e) Minimizar tanto quanto possível às dificuldades específicas de seu desenvolvimento decorrente das características de sua deficiência.
- f) Desenvolver o comportamento social adequado ao ambiente no qual o aluno está inserido.
- g) Atender às necessidades específicas do aluno em decorrência de sua deficiência quanto ao processo de educação.
- h) Proporcionar sua integração nas atividades da escola e na comunidade com o apoio e participação dos familiares.

### ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE

Prédio localizado no endereço Rua Almázia Elias Gataz, nº 70, com entrada pela Rua Victor Carone, nº 70, Jardim das Flores, Sorocaba, São Paulo.

### INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS

Considerando o censo relativo à educação especial no município de Sorocaba no último ano, especialmente no Ensino Fundamental I, havia uma necessidade de aproximadamente 880 vagas\* para atender os estudantes que necessitam de apoio substancial ou muito substancial. Sendo assim, a Associação Educacional Santa Rita de Cássia pretende através deste Edital, auxiliar em suprir a demanda **ofertando 200 vagas**, além de possibilitar que haja atendimento imediato no caso de possível aumento da demanda de mais 50 vagas.

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

Quantidade de salas	Etapas de atendimento	Total de estudantes atendidos por turma	OBS:
Sala 01	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Manhã
Sala 02	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Manhã
Sala 03	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Manhã
Sala 04	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Manhã
Sala 05	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	22	Manhã
Sala 06	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	22	Manhã
Sala 07	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Tarde
Sala 08	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Tarde
Sala 09	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Tarde
Sala 10	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Tarde
Sala 11	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	22	Tarde
Sala 12	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	22	Tarde

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

### RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E MENSAL	HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA	FORMA DE CONTRATAÇÃO ADMITIDA
Assist. Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Assistente Social	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Serviço Social	30h semanais 120h mensais	2ª, 4ª e 5ª das 08h às 17h e 6ª das 08h às 15h	CLT
Aux. Administrativo	03	Ensino Médio Completo	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Aux. de Secretaria Escolar	01	Ensino Médio Completo	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Coordenadora Pedagógica	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Diretora Jurídica/Administrativa	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Direito	20h semanais 80h mensais	2ª a 6ª das 14h às 18h	CLT

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

Diretora Pedagógica	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Fonoaudióloga	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Fonoaudiologia com CRFa-SP ativo	30h semanais 120h mensais	2ª, 4ª e 6ª das 08h às 17h e 5ª das 08h às 15h	CLT
Instrutor(a) de Dança, Teatro e Expressão Corporal	01	Ensino Médio Completo	08h semanais 32h mensais	2ª das 08h às 17h	CLT
Instrutor de Música	01	Ensino Médio Completo	16h semanais 64h mensais	3ª e 5ª das 08h às 17h	CLT
Jovem Aprendiz/Aux. De Sala	06	Ensino Médio	20h semanais 80h mensais	2ª a 6ª das 08h às 12h	CLT
Jovem Aprendiz/Aux. De Sala	06	Ensino Médio	20h semanais 80h mensais	2ª a 6ª das 13h às 17h	CLT
Monitora	01	Ensino Fundamental	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Professor (a) Especializado	06	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial	22h semanais 88h mensais	2ª a 6ª das 07h55 às 12h05	CLT

Rua Almázia Elias Gataz, n° 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

Professor (a) Especializado	06	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial	22h semanais 88h mensais	2ª e 6ª das 12h55 às 17h05	CLT
Professor (a) de Educação Física	01	Nível Superior Licenciatura Educação Física com CREF ativo com Pós-graduação em Educação Especial	16h semanais 64h mensais	4ª e 6ª das 08h às 17h	CLT
Psicóloga	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Psicologia com CRP-SP ativo	30h semanais 120h mensais	2ª, 3ª e 5ª das 08h às 17h e 6ª das 08h às 15h	CLT
Serviços Gerais (Aux.de Limpeza)	06	Ensino Fundamental	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Terapeuta Ocupacional	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Terapia Ocupacional	30h semanais 120h mensais	2ª, 4ª e 5ª das 08h às 17h e 6ª das 08h às 15h	CLT

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05

40  
Al



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

## RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO COM DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### Aquisição de bens de consumo destinados direta e indiretamente aos estudantes:

- Materiais de higiene e limpeza, tais como álcool líquido, álcool gel, desinfetante, detergente, limpa vidros, papel higiênico, sabão em pó, pá de lixo, vassouras, luvas descartáveis, máscaras descartáveis, toucas descartáveis, lenços umedecidos, algodão, materiais para primeiros socorros, garrafa térmica, entre outros;
- Materiais para utilização em pequenos reparos predial e de equipamentos, tais como, tintas, massas, thinner, rolo para pintura, espátula, lixa, parafuso, broca, lâmpadas, fios, tomadas, conforme necessidade;
- Materiais de expediente para uso na área administrativa da unidade escolar, tais como, papel sulfite, canetas, lápis, clips, grampos, papéis diversos, canetas permanentes, pincel atômico, tonner, tinta para impressora, entre outros;
- Materiais pedagógicos, tais como, DVDs, livros, bonecas, jogos educativos adequados à faixa etária, fantasias, carimbos, ábacos, caixa plástica ou organizador, mouse, e outros materiais destinados ao trabalho pedagógico;
- Materiais para arte/artesanato, tais como, tintas, guache, tecidos, rendas, caixa de MDF, papel crepom, EVA, papel cartão, saco e sacola de plástico, pastas novaonda, pastas portfólio, entre outros;
- Material para o trabalho de corpo e movimento realizados com os estudantes, bolas, redes, cones, bambolês, entre outros;
- Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico, fantasias, cortinas para sala de aula, toalhas para recinto e mesa de refeitório e outros que se destinem ao bem estar dos estudantes;
- Aquisição de tapetes, colchões, colchonetes, roupa de cama, mesa e banho, cortinas, capas para colchão e colchonete destinado aos estudantes;
- Outros materiais que a instituição considere pertinente à prática pedagógica.

### Serviços destinados direta e indiretamente ao estudante:

- Serviços e/ou produtos de desinsetização, dedetização e/ou desratização;
- Utilidade pública: água, luz, internet e telefone;
- Serviços de contabilidade;
- Locação de equipamentos;
- Manutenção civil, hidráulica, elétrica, pintura, entre outros;
- Manutenção de equipamentos como máquina de lavar, secar, fogão, geladeira, freezer, recarga de extintores, câmeras de segurança, portão elétrico, computadores, ar condicionado, e outros;
- Manutenção de mobiliários;
- Manutenção de brinquedos de playground;
- Serviços tais como portaria e limpeza;

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05



# ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

## ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001  
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039  
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002  
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n° 5.200  
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

### FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

O Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo suas cláusulas pactuadas e as legislações pertinentes, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

Compete ao Gestor, nomeado pela Portaria SEDU nº 24/2022, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, o controle e fiscalização da execução administrativa do Termo de Colaboração.

Compete aos Fiscalizadores, nomeados pela Portaria SEDU nº 24/2022, ou por quem venha a ser designado em eventual alteração posterior, suporte ao gestor juto à fiscalização.

Compete à Divisão de Alimentação Escolar coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do fornecimento de alimentação.

Compete à Divisão de Educação especial promover o controle da quantidade de estudantes atendidos pela parceria.

Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria SEDU nº 38/2022, auxiliar a fiscalização do Termo, realizando o monitoramento e avaliação técnica e pedagógica desta parceria, através da análise qualitativa dos serviços, com a apresentação de relatórios trimestrais ao Gestor.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

- Visitas técnicas em loco, com acesso irrestrito aos locais de execução dos serviços;
- Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
- Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

O Gestor emitirá parecer periodicamente quanto ao serviço executado. Concluindo o parecer pela aprovação da execução do serviço em acordo com o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, proceder-se-á com a manutenção integral dos repasses da parceria. Concluindo o parecer pela aprovação parcial da execução do serviço em acordo com o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, proceder-se-á, proporcionalmente aos apontamentos, com o repasse da parceria. Concluindo o parecer pela reprovação da execução do serviço, proceder-se-á com a suspensão do repasse e aplicação das medidas cabíveis.

### AÇÕES INDISPENSÁVEIS

Ao longo dos 35 anos de sua existência a Associação Educacional Santa Rita de Cássia foi desenvolvendo uma metodologia que atende as necessidades individuais dos seus alunos e para que se tornasse um sucesso foi preciso investir em contratação de mão de obra qualificada, espaço físico adequado e equipamentos adaptados.

Acreditamos que a união de esforços entre, poder público, conselhos de classe, apoiadores, colaboradores, voluntários e diretoria executiva, resultará em um ano de grande sucesso para a Associação Educacional Santa Rita de Cássia. Assumimos o compromisso que a Associação continuará trabalhando com probidade e transparência, nos pautando na ética e legalidade para seguir em frente, para que nosso trabalho se torne referência em nossa Cidade, Estado e País, possibilitando assim atender de forma digna o maior número de pessoas com deficiência.

Sorocaba, 28 de Setembro de 2022.

Mário José Fonseca  
Presidente

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP  
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br  
CNPJ: 57.052.391/0001-05

16  
Al